



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

De 09 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o **reajuste de 2%** (dois por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de setembro de 2019.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0564-2019 Projeto de Lei Complementar 0010-2019 09/09/2019 15:30:48
 LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

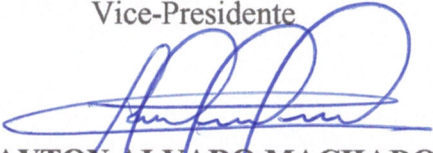


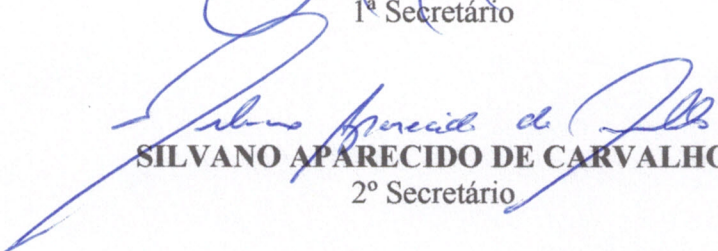
Câmara Municipal de Pilar do Sul




JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAYTON ALVARO MACHADO
1º Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

De 09 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

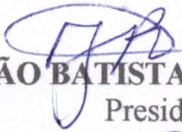
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

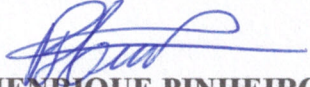
O presente projeto de lei visa reajustar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara.

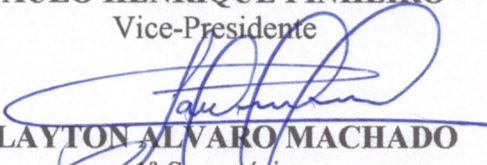
O valor do reajuste é no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com a proposta feita pela Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, a qual foi aceita em assembleia geral extraordinária em 20 de agosto de 2019, conforme informações anexadas ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2019 enviado pelo Poder Executivo.

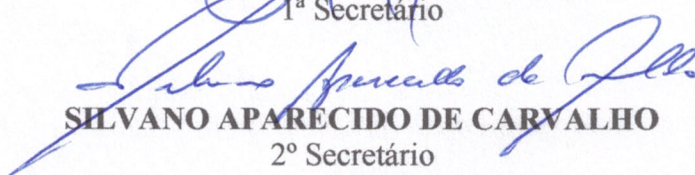
Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2019.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAYTON ALVARO MACHADO
1ª Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário



Câmara Municipal de Pilar do Sul



2019												
Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.321,74	R\$ 1.361,38	R\$ 1.402,22	R\$ 1.444,29	R\$ 1.487,62	R\$ 1.532,25	R\$ 1.578,22	R\$ 1.625,56	R\$ 1.674,33	R\$ 1.724,56	R\$ 1.776,30	R\$ 1.829,59
B	R\$ 1.574,00	R\$ 1.621,22	R\$ 1.669,85	R\$ 1.719,95	R\$ 1.771,55	R\$ 1.824,70	R\$ 1.879,44	R\$ 1.935,82	R\$ 1.993,89	R\$ 2.053,71	R\$ 2.115,32	R\$ 2.178,78
C	R\$ 2.287,43	R\$ 2.356,06	R\$ 2.426,74	R\$ 2.499,55	R\$ 2.574,52	R\$ 2.651,76	R\$ 2.731,31	R\$ 2.813,25	R\$ 2.897,65	R\$ 2.984,58	R\$ 3.074,12	R\$ 3.166,34
D	R\$ 2.658,84	R\$ 2.738,61	R\$ 2.820,78	R\$ 2.905,40	R\$ 2.992,56	R\$ 3.082,33	R\$ 3.174,81	R\$ 3.270,05	R\$ 3.368,15	R\$ 3.469,20	R\$ 3.573,27	R\$ 3.680,47
E	R\$ 3.232,27	R\$ 3.329,24	R\$ 3.429,12	R\$ 3.531,99	R\$ 3.637,95	R\$ 3.747,09	R\$ 3.859,50	R\$ 3.975,28	R\$ 4.094,54	R\$ 4.217,38	R\$ 4.343,90	R\$ 4.474,22
F	R\$ 3.879,44	R\$ 3.995,81	R\$ 4.115,68	R\$ 4.239,17	R\$ 4.366,34	R\$ 4.497,33	R\$ 4.632,25	R\$ 4.771,22	R\$ 4.914,36	R\$ 5.061,79	R\$ 5.213,64	R\$ 5.370,05

2019		
NÍVEL		VALOR
I		R\$ 3.955,41
II		R\$ 4.974,67

2019		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO		GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa		R\$ 1.031,66
Chefe da Divisão Financeira		R\$ 1.031,66
Controlador interno		R\$ 1.934,36
Diretor Administrativo e Financeiro		25% ou R\$ 4.974,67
Diretor Jurídico		25% ou R\$ 4.974,67
Diretor Legislativo		25% ou R\$ 4.974,67